

**Setor de Ciências Agrárias e Ambientais de Guarapuava  
Campus CEDETEG**

**EDITAL Nº 03/2015-SEAA/G-UNICENTRO**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE**

O Diretor do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Guarapuava, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 91-CEPE/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2011, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do Campus Universitário de CEDETEG – UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Remunerada e Voluntária, conforme segue:

## 1. OFERTA DE VAGAS

### DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA:

DISCIPLINA	PROFESSOR	Nº DE VAGAS	
		Remunerada	Voluntária
ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA	NATALIA R. MERTZ	01	-
BIOQUÍMICA	LUIZ HENRIQUE VIDAL	01	01
PLANTAS DANINHAS	CLEBER D. G. MACIEL	01	-
MICROBIOLOGIA	LEANDRO A. SANTOS	01	01
FITOPATOLOGIA II	LEANDRO A. SANTOS	01	01
OLERICULTURA	EDSON P. GUERRA	01	-
SISTEMAS DE MANEJO DE SOLO	CRISTIANO A. POTT	01	-
TOPOGRAFIA ESPECIAL	ADENILSON S. LIMA	01	-
QUÍMICA DO SOLO	FABRÍCIO ÁVILLA	01	-
ADUBOS E ADUBAÇÕES	FABRÍCIO ÁVILLA	01	01
SISTEMÁTICA DE PLANTAS	CÁSSIA I. L. ROSA	-	01
ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA	CRISTIANE NARDE	-	03
FERTILIDADE DO SOLO	MARCELO M. MULLER	-	01
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>9</b>

## DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:

DISCIPLINA	PROFESSOR	Nº DE VAGAS	
		Remunerada	Voluntária
BIOLOGIA CELULAR - INTEGRAL	KELLEN R. BOLDRINI	01	-
BIOLOGIA CELULAR - NOITE	KELLEN R. BOLDRINI	-	01
BIOLOGIA CELULAR - NOITE	PRISCILA A. SCHAMNE	-	01
BIOLOGIA CELULAR EM NUTRIÇÃO - INTEGRAL	ANTONIO BERGAMASCHI	-	01
BIOQUÍMICA - MANHÃ	ROSILENE REBECA	-	02
CITOLOGIA E HISTOLOGIA - INTEGRAL	LUCAS F. DA SILVA	01	-
CITOLOGIA E HISTOLOGIA HUMANA - INTEGRAL	PRISCILA A. SCHAMNE	01	-
CITOLOGIA E HISTOLOGIA VETERINÁRIA - INTEGRAL	PRISCILA A. SCHAMNE	-	01
ECOLOGIA DE POPULAÇÕES E COMUNIDADES - MANHÃ	ANA LÚCIA S. AFFONSO	-	01
ECOLOGIA DE POPULAÇÕES E COMUNIDADES - NOITE	ANA LÚCIA S. AFFONSO	01	-
FISIOLOGIA VEGETAL - MANHÃ	PATRÍCIA C. G. DE LIMA	01	-
FISIOLOGIA VEGETAL - NOITE	PATRÍCIA C. G. DE LIMA	-	01
GENÉTICA GERAL - MANHÃ	ROGÉRIO P. MATEUS	01	-
GENÉTICA GERAL - NOITE	ANTONIO BERGAMASCHI	01	-
GENÉTICA MOLECULAR - NOITE	KATIANE DOS SANTOS	01	-
HISTOLOGIA - MANHÃ	MARIA E. M. TOMOTAKE	-	01
HISTOLOGIA - NOITE	MARIA E. M. TOMOTAKE	-	01
HISTOLOGIA HUMANA - INTEGRAL	MARCOS P. T. DA VEIGA	-	01
MICROBIOLOGIA - INTEGRAL	DANIEL BINI	01	-
MORFOLOGIA E ANATOMIA VEGETAL - NOITE	ADRIANO SILVÉRIO	01	-
PARASITOLOGIA - INTEGRAL	LUCAS F. DA SILVA	-	01
SISTEMÁTICA VEGETAL I - MANHÃ	CYNTHIA B. FURSTENBERGER	-	01
SISTEMÁTICA VEGETAL I - NOITE	SIDNEI PRESSINATTE JR.	-	01
SISTEMÁTICA VEGETAL I - NOITE	CYNTHIA B. FURSTENBERGER	-	01
ZOOLOGIA I - INTEGRAL	SIDNEI PRESSINATTE JR.	-	01
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>16</b>

## DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA:

DISCIPLINA	PROFESSOR	Nº DE VAGAS	
		Remunerada	Voluntária
GEOGRAFIA CULTURAL – LICENCIATURA	CLAYTON L. DA SILVA	01	-
GEOGRAFIA URBANA – LICENCIATURA	CLAYTON L. DA SILVA	01	-
GEOMORFOLOGIA – LICENCIATURA	WELLINGTON BARBOSA	01	-
DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOGRAFIA URBANA – BACHARELADO	LISANDRO P. SCHIMIDT	01	-
GEOLOGIA – LICENCIATURA	GISELE PIETROBELLI	-	01
<b>TOTAL</b>		<b>4</b>	<b>1</b>

## DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA:

DISCIPLINA	PROFESSOR	Nº DE VAGAS	
		Remunerada	Voluntária
ANATOMIA TOPOGRÁFICA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS	LAIS C. WERNER	-	03
ANATOMIA VETERINÁRIA I	LAIS C. WERNER	01	03
ANATOMIA VETERINÁRIA I – TURMA C	LUANA S. DA SILVA	-	02
ANATOMIA VETERINÁRIA I – TURMA D	LUANA S. DA SILVA	-	02
ANDROLOGIA VETERINÁRIA	GABRIEL A. MONTEIRO	01	03
ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA	HELICYA M. I. HULSE	-	01
ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA	SHARLENNE MONTEIRO	-	03
BOVINOCULTURA DE LEITE	LUIZ GONZAGA	01	03
BUBALINOCULTURA	LUIZ GONZAGA	-	02
CIÊNCIAS DO AMBIENTE E BIOCLIMATOLOGIA	LUIZ GONZAGA	-	03
CLÍNICA CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS II	MARIANA M. CONEGLIANN	-	02
CLÍNICA CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS	LIANE ZILLOTTO	-	01
CLÍNICA CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS I	FÁTIMA CALDEIRA	-	03
CLÍNICA DE ANIMAIS SELVAGENS	LUANA S. DA SILVA	-	03
CLÍNICA MÉDICA DE EQUÍDEOS	KAREN R. LEMOS	-	01
CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS I	GABRIELA BASILIO	01	03
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM APLICADA A CLÍNICA DE PEQUENOS ANIMAIS	RICARDO C. LEHMKUHL	01	-
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM APLICADA A CLÍNICA DE PEQUENOS ANIMAIS	ZARA BORTOLINI	-	01
DOENÇAS DOS SUÍNOS	LEILA S. ULLMANN	-	01
DOENÇAS INFECCIOSAS DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS I	ADRIANO O. T. CARRASCO	-	03

DOENÇAS PARASITÁRIAS	MEIRE C. SEKI	-	03
EMBRIOLOGIA E HISTOLOGIA VETERINÁRIA	KATHERINNE SPERCOSKI	01	01
FARMACOLOGIA VETERINÁRIA I	HELICYA M. I. HULSE	-	01
FISIOLOGIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS I	GIULIANA G. K. BOTELHO	-	01
FISIOLOGIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS I	KATHERINNE SPERCOSKI	-	01
GINECOLOGIA VETERINÁRIA	GABRIEL A. MONTEIRO	-	03
IMUNOLOGIA VETERINÁRIA	ADRIANO O. T. CARRASCO	-	03
MANEJO DE ANIMAIS SELVAGENS	LUANA S. DA SILVA	-	02
MEDICINA FELINA	GREYSON ESPER	-	01
MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA I	LEILA S. ULLMANN	-	02
NUTRIÇÃO DE NÃO-RUMINANTES	PAULO R. OST	01	01
NUTRIÇÃO DE RUMINANTES	MIKAEL NEUMANN	-	03
PARASITOLOGIA VETERINÁRIA I	IVO A. L. DA CUNHA	-	03
PATOLOGIA CLÍNICA I	MARGARETE K. FALBO	01	-
PATOLOGIA ESPECIAL VETERINÁRIA I	JAYME A. PERES	-	03
PATOLOGIA GERAL I	JAYME A. PERES	-	03
PRÁTICAS HOSPITALARES I	LUANA STUNITZ	-	02
PRÁTICAS HOSPITALARES I	MARIANA M. CONEGLIANN	01	01
PRÁTICAS HOSPITALARES I	SHARLENNE MONTEIRO	-	01
PRÁTICAS LABORATORIAIS E MEDICINA VETERINÁRIA	IVO A. L. DA CUNHA	-	02
SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL	LUIZ GONZAGA	-	02
SEMIOLOGIA DE ANIMAIS SELVAGENS	LUANA S. DA SILVA	-	02
TÉCNICA CIRÚRGICA I	GABRIELA BASILIO	-	03
TÉCNICA CIRÚRGICA I	FÁTIMA CALDEIRA	01	03
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>90</b>

## 2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **30 de março a 10 de abril de 2015**, no Departamento Pedagógico responsável pela disciplina ofertada, durante o horário de expediente.

### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição fornecida pelo Departamento;
- 3.2. Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria e tem conhecimento de que para usufruir da bolsa do Programa de Monitoria da UNICENTRO, o acadêmico monitor não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição (consta na ficha de inscrição);
- 3.3. Cópia do RG e CPF;
- 3.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

### 4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **14 de abril de 2015**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1. O processo de seleção de acadêmicos monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos candidatos é feita de acordo com os seguintes critérios, aprovados pelo CONSET:

A admissão de monitores faz-se mediante processo seletivo realizado por uma banca composta de três professores da UNICENTRO, a quem compete elaborar a prova de conhecimento e definir o resultado final. Tal banca deve ser designada pelo Departamento que abriga a disciplina objeto da monitoria.

*O processo seletivo deve constar de prova escrita com conteúdos referentes à disciplina, análise do histórico escolar e entrevista com os candidatos, na qual devem participar os membros da banca.*

### 6. VALOR DA BOLSA-MONITORIA:

O valor de cada bolsa monitoria para o ano de 2015 é de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

## 7. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

7.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

*I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;*

*II – ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;*

*III – ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.*

7.2. Para usufruir da bolsa do Programa de Monitoria da UNICENTRO, o acadêmico não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição.

7.3. É vedado o remanejamento do acadêmico monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.

7.4. O acadêmico monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.

7.5. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico monitor.

7.6. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.

7.7. A jornada de atividades do acadêmico monitor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pela Comissão Interna de Ensino, Pesquisa e Extensão, CIEPE, do Departamento responsável pela disciplina.

7.8. O acadêmico monitor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pela CIEPE.

## 8. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:

8.1. Conforme o Art. 25 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico monitor:

*I – elaborar juntamente com o professor o plano de atividades;*

*II – participar de atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria;*

*III – auxiliar na orientação de alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca entre outros;*

*IV – realizar atendimento discente presencial;*

*V – elaborar materiais didáticos;*

*VI – auxiliar na preparação e organização de aulas práticas e teóricas e elaboração de*

*roteiros de experimentos;*

*VII – testar e acompanhar aulas práticas experimentais;*

*VIII – auxiliar na elaboração de metodologias inovadoras de ensino;*

*IX – desenvolver atividades que envolvam ambientes virtuais de ensino e outras tecnologias;*

*X – preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença do professor-orientador com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;*

*XI – elaborar o relatório final das atividades.*

8.2. É expressamente proibido ao acadêmico monitor, conforme o Art. 26 do mesmo Regulamento:

*I – assumir aulas em substituição ao professor-orientador;*

*II – aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professor-orientador;*

*III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição;*

*IV – elaborar instrumentos de avaliação na íntegra;*

*V – corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;*

*VI – participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.*

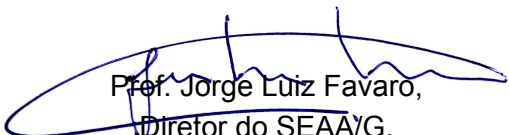
## **9. OBSERVAÇÕES:**

9.1. Nas duas modalidades, remunerada e voluntária, o exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico monitor com a UNICENTRO.

9.2. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.

9.3. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

Setor de Ciências Agrárias e Ambientais de Guarapuava do *Campus* Universitário CEDETEG da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em 27 de março de 2015.



Prof. Jorge Luiz Favaro,  
Diretor do SEAA/G.